



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

REQUERIMENTO Nº 36/2026

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM E DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP, SOLICITANDO INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO DE REALOCAÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA AUTARQUIA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Requeiro, nos termos do art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o Senhor Presidente da Mesa Diretora determine o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Procuradoria Geral do Município – PGM e da Diretoria Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, para que **sejam prestadas informações e encaminhados documentos comprobatórios acerca do processo de realocação de servidores da autarquia para órgãos da Administração Direta**, conforme divulgado em publicação oficial nas redes sociais institucionais do SAAEP.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição **visa obter esclarecimentos formais acerca da publicação institucional divulgada pelo SAAEP informando a realização de um “processo histórico de redistribuição de servidores da administração indireta para a direta”**, com alocação de profissionais em secretarias municipais, medida que, segundo a própria comunicação oficial, teria sido estruturada e executada no prazo aproximado de 45 dias. A celeridade do procedimento, associada à sua amplitude e aos possíveis impactos administrativos, funcionais e orçamentários, demanda transparência quanto aos fundamentos legais, critérios técnicos adotados e providências administrativas que embasaram tal reorganização.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP foi criado pela Lei Municipal nº 4.385/2009 como **entidade autárquica de direito público integrante da administração indireta, dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira e quadro próprio de servidores.**

A Lei Municipal nº 4.400/2010 instituiu o **Plano de Organização do Pessoal da autarquia, estabelecendo carreira própria, cargos efetivos específicos e regime jurídico estatutário**, assegurando direitos funcionais e estrutura administrativa própria.

Nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Alterações estruturais que impliquem reorganização administrativa, **modificação de vínculos funcionais, redistribuição de cargos** ou assunção de despesas com pessoal **exigem previsão legal específica e observância do devido processo legislativo.**

O art. 169 da Constituição Federal estabelece que a criação ou assunção de despesas com pessoal depende de prévia dotação orçamentária e estimativa do impacto financeiro, enquanto o art. 41 assegura a estabilidade do servidor público e condiciona alterações funcionais à legalidade e à preservação dos direitos adquiridos.

Ressalta-se que é de conhecimento desta Casa de Leis que, **até o presente momento, não foi encaminhado ao Poder Legislativo Municipal qualquer projeto de lei dispendo sobre reorganização administrativa, absorção funcional, redistribuição de cargos ou alteração estrutural** envolvendo o quadro de pessoal do SAAEP, circunstância que suscita relevantes questionamentos quanto à base legal, à regularidade administrativa e à conformidade orçamentária das medidas divulgadas.

Considerando a **concessão dos serviços de saneamento urbano à AEGEA SANEAMENTO**, iniciativa privada, e a **possível permanência do SAAEP na prestação dos serviços na zona rural, eventual reorganização administrativa deve ocorrer com**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

transparência, segurança jurídica e estrita observância das normas constitucionais, legais e orçamentárias.

Segundo dados disponíveis no Portal da Transparência do SAAEP, observa-se que, entre os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, período imediatamente posterior à concessão dos serviços urbanos de saneamento, houve significativa redução no quantitativo de servidores contratados e cargos comissionados vinculados à autarquia. Contudo, verifica-se a manutenção do número de servidores efetivos, sem que estejam claramente demonstradas, nas informações públicas disponíveis, a quantidade de servidores efetivos disponibilizados para atuação na Administração Direta, os critérios adotados para tal realocação e o dimensionamento funcional remanescente necessário para a execução dos serviços sob responsabilidade do SAAEP.

Nesse contexto, apresenta-se o quadro comparativo a seguir, com o objetivo de subsidiar a análise da reorganização administrativa e seus impactos na gestão de pessoal.

Categoria	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Variação	Observação
Servidores Efetivos	132	132	0	Quantitativo mantido
Contratados	354	92	▼ 262	Redução significativa após concessão
Comissionados	44	29	▼ 15	Redução administrativa
Total Geral	530	253	▼ 277	Redução global de 52,3%

Diante disso, faz-se necessário esclarecer:

1. BASE LEGAL E NATUREZA DO ATO

1. Qual o fundamento legal utilizado para promover a realocação dos servidores do SAAEP (Administração Indireta) para a Administração Direta?
2. O procedimento adotado caracteriza cessão temporária, exercício provisório ou redistribuição definitiva de cargos?
3. Houve edição de decreto, portaria ou ato normativo regulamentando a medida? Encaminhar cópias.
4. Existe parecer jurídico que fundamentou o procedimento? Encaminhar.
5. Quais critérios técnicos e administrativos fundamentaram a disponibilização de servidores efetivos para a Administração Direta, em vez da manutenção ou substituição de vínculos temporários existentes?



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

2. VÍNCULO FUNCIONAL E DIREITOS DOS SERVIDORES

6. Os servidores permanecem vinculados ao quadro funcional do SAAEP?
7. Houve alteração definitiva de lotação ou apenas exercício funcional temporário?
8. Como estão sendo preservados direitos funcionais, progressões, gratificações e tempo de serviço?
9. Houve alteração no regime previdenciário ou na situação funcional dos servidores?

3. COMPATIBILIDADE DE CARGOS E EXERCÍCIO FUNCIONAL

9. Quais critérios técnicos foram adotados para a alocação dos servidores nas secretarias municipais?
10. Como foi verificada a compatibilidade entre as atribuições dos cargos do SAAEP e as funções atualmente exercidas?
11. Quais medidas foram adotadas para evitar desvio de função?

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

12. Os servidores continuarão sendo remunerados pelo orçamento da autarquia ou passarão a ser custeados pelo Tesouro Municipal?
13. Existe dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual para suportar essa despesa?
14. Houve estudo de impacto orçamentário-financeiro da medida? Encaminhar.
15. Houve necessidade de créditos adicionais ou alteração orçamentária para suportar tais despesas?

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SAAEP

16. Quantos servidores permaneceram em exercício no SAAEP após a realocação?
17. A autarquia possui estrutura operacional suficiente para atender a zona rural?
18. O SAAEP continuará executando serviços, arrecadando tarifas e mantendo receitas próprias?

6. CONCESSÃO DO SANEAMENTO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

19. O contrato de concessão prevê a permanência do SAAEP para atendimento da zona rural?
20. Existe plano formal de transição administrativa decorrente da concessão?
21. Houve transferência ou indenização de ativos operacionais?



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

7. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- 22. Encaminhar relação nominal dos servidores realocados, com cargos, lotação atual e situação funcional.
- 23. Houve manifestação do controle interno acerca da medida?
- 24. O procedimento foi comunicado aos órgãos de controle externo?

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos a esta Casa Legislativa e à sociedade de Parauapebas, assegurando transparência administrativa, segurança jurídica, responsabilidade fiscal e respeito aos direitos dos servidores públicos, bem como fortalecendo o exercício do controle e da fiscalização próprios do Poder Legislativo.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT